



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Lei nº 236/2004 de 23 de agosto de 2004

Dispõe sobre a doação de um terreno e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Sucesso aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 01 (um) terreno a Sra. Rita Alves de Araújo, cujo terreno localizado à Rua Raimundo Nobre de Abrantes, nesta cidade, medindo 7,45m (sete metros e quarenta e cinco centímetros) de frente por 17,80m (dezessete metros e oitenta centímetros) de fundo, confrontando-se ao lado Norte com terreno de João Martins da Silva, ao Sul com terreno de Joel Martins da Silva, ao Leste com terreno de Eduardo Emídio da Silva e ao Oeste com a Rua Raimundo Nobre de Abrantes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Sucesso PB.
Em, 23 de agosto de 2004.

Nevanda de Almeida Oliveira Lima
Prefeita Municipal